



CÂMARA MUNICIPAL DE ITOBI - SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

143

P A R E C E R

TC-000450/026/14 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Itobi.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Alexandre Toribio.

Advogados: Ricardo Antonio Remédio (OAB/SP nº141.456) e outros.

Acompanha: TC-000450/126/14.

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 19 de julho de 2016 decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Itobi, exercício de 2014, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,63%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 63,86%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 42,64%; Aplicação na Saúde: 26,93%; Transferências ao Legislativo: 6,07%; Execução orçamentária: déficit 0,19%.

Publique-se.

São Paulo, 19 de julho de 2016.


SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente


VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Relator

